



LEI N.1.226, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 03 / 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado exercício 2021, no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1084	Aquisição Ônibus escolar Conv-746/2021-seduc
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
<b>Fonte de Recursos</b>	2.575.000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	200.000,00	Duzentos mil reais.
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500.000	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	395.000,00	Trezentos e noventa e cinco mil reais.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, tendo como recursos superávit financeiro apurado no exercício 2021, demonstrado no anexo contábil Balanço patrimonial. Recursos de destinação de recursos de **Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC** o mediante **CONVENIO Nº 746/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40188-9 no**



dia 29/11/2021 conforme anexo de contabilização, e o valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, **contrapartida Conveniente**, se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos não vinculados de impostos**, conforme apurado no Balanço Patrimonial em anexo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



**PIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **Rafael de Souza do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 217 528, DPF/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 137.425.661-72, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do arquivo morto do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Junior, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 13.200,00**  
**CODIGO REDUZIDO: 0037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 1.227, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**LEI N. 1.227, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0010	Promovendo Cultura e Turismo
<b>Projeto Atividade</b>	2175	Evento Cultural-Festejo São João Conv-434/2018
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	125.000,00	Cento e vinte e cinco mil reais.

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e Laser
<b>Sub Função</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
<b>Projeto Atividade</b>	2176	Evento Esportivo – Conv-434/2018
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.31.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.
<b>Fonte de Recursos</b>	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	50.000,00	Cinquenta mil reais.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos de Outros transferências de Convênios, Transferências mediante o CONVENIO Nº 434/2018, realizado através de ordem bancaria nº 632 no dia 20/12/2021 no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 34013-8 conforme anexo de contabilização nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.1.226, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**LEI N.1.226, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado exercício 2021, no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1084	Aquisição Ônibus escolar Conv-746/2021-seduc
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	2.575.000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos mil reais.
Fonte de Recursos	2.500.000	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	395.000,00	Trezentos e noventa e cinco mil reais.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, tendo como recursos superávit financeiro apurado no exercício 2021, demonstrado no

anexo contábil Balanço patrimonial. Recursos de destinação de recursos de **Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC** o mediante **CONVENIO Nº 746/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40188-9 no dia 29/11/2021 conforme anexo de contabilização**, e o valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, **contrapartida Conveniente**, se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos não vinculados de impostos**, conforme apurado no Balanço Patrimonial em anexo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, referente a Pregão Presencial 004/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial** nº 004/2022 – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT;

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT;

**Empresa Beneficiária:** **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.068/0001-66**;

**Especificação do objeto registrado:** Aquisição de veículo automotor novo, zero quilometro, tipo pick-up - combustível diesel, potência mínima 190cv, tração 4x4;

**Quantidade Aderida:** Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

**Empresa:** **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.068/0001-66**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Veículo novo, tipo camionete cabine dupla, 0km, cor branca, ano/modelo 2021/2022 ou superior, pick-up, tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 2.8 litros turbo, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 200cv, com câmbio automático de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar condicionado instalado de fábrica, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica, rodas de liga leve, aro 18, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 70 litros, travas e vidros elétricos nas quatro portas, alarme com controle remoto, air-bag frontais, laterais e de cortina, freios ABS e EBD, com controle de estabilidade, bancos com revestimento em couro, faróis de neblina, jogo de tapetes, protetor de cárter, kit multimídia ou tecnologia superior original de fábrica, câmera de ré, estepe protetor caçamba, estribo laterais capota (lona) marítima, protetor de bordas e demais acessórios e itens exigidos pelo COTRAN, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses dada pelo fabricante. Veículo a ser entregue e emplacado em nome do Município de Canabrava do Norte-MT.	Chevrolet S-10	Unidade	01	R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00

Canabrava do Norte-MT, 28 de Março de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.